



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 196 / 12 / 94
CM-PALMITAL 16 / 12 / 94
Rosângela Aparecida Darrilha
ESCRITURARIA

PROJETO DE LEI N.º 59 / 94

PROJETO DE LEI N.º 54/94-PM

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL A CELEBRAR CONVENIO COM A
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Palmital

APROVA:-

Artigo 1º- Fica a Prefeitura
Municipal de Palmital autorizada a celebrar convênio com a SECRETARIA
DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, para a cessão de 02 (DOIS) PREDIOS
PARA A INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DE POLICIA DE DEFESA DA MULHER e do 1º
DISTRITO POLICIAL DE PALMITAL.

Artigo 2º- As despesas decorrentes
da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 13 de dezembro de 1.994.

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A :-

PROJETO DE LEI Nº 54/94-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o Projeto de Lei nº 54/94-PM, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

A Prefeitura Municipal de Palmital fica autorizada a celebrar CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEIS COMERCIAIS, para instalação da DELEGACIA DE POLICIA DE DEFESA DA MULHER e do 1º DISTRITO POLICIAL.

A vista da necessidade urgente de instalação da Delegacia e do 1º Distrito, e a Prefeitura Municipal de Palmital não ter os referidos imóveis, estamos pedindo autorização para a devida locação.

Pelos fatos expostos acima, esperando contar com as atenções de Vossas Excelências, uma vez que o presente projeto de Lei necessita de aprovação, para que a municipalidade possa cumprir com sua obrigação, antecipadamente



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

agradecemos, apresentando-lhes na oportunidade os protestos de elevada
consideração e estima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 13 de dezembro de 1.994.

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL